

O Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP torna público a quem possa interessar que estará recebendo cotações para contratação direta do objeto mencionado a seguir.

OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plano odontológico para o colaborador mais 1 (um) dependente, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP, de acordo com as demandas e especificações constantes no Termo de Referência.
Deverão ser observados os seguintes quesitos para o fornecimento de cotação:	
A proposta deverá conter: 1) Marca dos itens a serem fornecidos, no caso de aquisições; 2) Razão Social; 3) CNPJ; 4) Endereço; 5) Nome do representante legal ou procurador; 6) Contatos (e-mail e telefone); 7) Ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado.	
Informações	
<u>Prazo do recebimento da proposta: 04/08/2025 a 08/08/2025.</u>	

Setor requisitante: Recursos Humanos

Responsável Técnico: Joana Costa

Endereço de E-mail: joana.costa@icismep.com.br

Telefone: (31) 2571-3026 / (31) 98493-2830

ERRATA: ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

ASSUNTO Nº 1 - DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Conforme divulgado no órgão oficial nº 979 na sexta-feira dia 01/08/2025:

“CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado de intenção de contratação de empresa especializada na prestação de planos odontológicos, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. As especificações da contratação encontram-se publicado no site ICISMEP Dispensa nº21/2025. As propostas de preços serão recebidas até o dia 06/08/2025, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail joana.costa@icismep.mg.gov.br ou protocoladas no setor de Licitações, situado na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações (31) 98483-1905/ (31) 2571-3026.”

ASSUNTO Nº 2 – PRORROGAÇÃO DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

“CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado de intenção de contratação de empresa especializada na prestação de planos odontológicos, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP. As especificações da contratação encontram-se publicado no site ICISMEP Dispensa nº21/2025. As propostas de preços serão prorrogadas e recebidas até o dia 08/08/2025, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail joana.costa@icismep.mg.gov.br ou protocoladas no setor de Licitações, situado na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações (31) 98483-1905/ (31) 2571-3026.”

ASSUNTO Nº 3 – DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO:

1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Quantitativo anual:

CÓD. SIPLAN	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
1317	1	UNIDADE	PLANO DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO PARA OS COLABORADORES DA ICISMEP MAIS 1 (UM) DEPENDENTE	2568

1.2 Quantitativo mensal:

CÓD. SIPLAN	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL
1317	1	UNIDADE	PLANO DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO PARA OS COLABORADORES DA ICISMEP MAIS 1 (UM) DEPENDENTE	214

ASSUNTO Nº 4 – REEMBOLSO:

2 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 O plano de assistência odontológica deverá atender às exigências da que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, e demais normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dispor, quando seguir discriminadas:

I. Sem carência.

II. Sem limite de utilização.

III. Sem coparticipação.

IV. Sem limite de idade.

V. *Reembolso conforme tabela e regras estabelecidas da contratada (Informar).*

VI. Atendimento nacional.

ASSUNTO Nº 5 – CLAÚSULA 5.2, 5.3.1 E 5.6 BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES:

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.2 TITULARES e DEPENDENTES

São considerados beneficiários titulares os empregados do Consórcio, inclusive os ocupantes de cargos comissionados ou de natureza especial. *No total de 107 Titulares e 107 dependentes, sendo 214 vidas mensais e anual de 2568 quantidades.*

5.3.1 São considerados beneficiários dependentes:

- a) Cônjuges;
- b) Companheiro (a), inclusive na união estável registrada em cartório;
- c) *Filho (a) sem limite de idade;*
- d) *Irmã (ão) do titular;*
- e) *Pai e/ou mãe do titular.*

5.6 Havendo indisponibilidade do serviço, os titulares e seus dependentes terão direito a se utilizar de consultas e/ou procedimentos cobertos pelo plano por qualquer profissional local, sendo reembolsado posteriormente pela licitante contratada:

- a) O reembolso das despesas será feito através de comprovação por meio de recibo com o preço discriminado do serviço, que deverá ser compatível com o preço de mercado local.
- b) O reembolso deverá ser efetuado no máximo até 30 (trinta) dias após a entrega dos recibos pela usuária dos serviços diretamente à licitante contratada.
- c) *Reembolso conforme tabela e regras estabelecidas da contratada.*

São Joaquim de Bicas/MG, 06 de agosto de 2025

Joana Costa Santos
Recursos Humanos – ICISMEP